



:- Mensagem nº 023, de 27 de maio de 2.026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CONDEMAT+ e dá outras providências”.

A presente propositura fundamenta-se no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2.005, que exige a ratificação legislativa para alterações contratuais em consórcios públicos. O aditamento em questão formaliza o ingresso oficial de Jacareí no consórcio, além de atualizar a denominação da entidade para CONDEMAT+, refletindo a expansão regional e o fortalecimento da cooperação intermunicipal no Alto Tietê e Vale do Paraíba.

A integração de Jacareí ao CONDEMAT+ permitirá a participação do município em políticas integradas de saúde, segurança pública, saneamento e infraestrutura, otimizando recursos e ampliando a escala de atendimento ao cidadão.

Diante do exposto e da inegável relevância da matéria para o interesse público, solicito o valioso apoio dos nobres Vereadores para a análise e aprovação deste importante Projeto de Lei, bem como seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Contando com a costumeira atenção da Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**



14:45h



:- PROJETO DE LEI Nº. 58, DE 27 DE MAIO DE 2.026 -:

Dispõe sobre a ratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CONDEMAT, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos do Art. 12-A da Lei Federal nº 11.107/2.005, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê (CONDEMAT), celebrado em 02 de março de 2.026.

Art. 2º. Em decorrência da ratificação de que trata o art. 1º desta Lei, o Município de Jacareí passa a integrar o quadro de consorciados da referida associação pública.

Art. 3º. Fica igualmente ratificada a alteração da denominação/acrônimo do Consórcio, que passa designar-se Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT+.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei e da participação do Município no consórcio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 27 de maio de 2.026, 62º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS

Secretário Municipal de Adjunto Administração

**Autoria do Projeto: Poder Executivo*